



TRE/RN-SGP
Publicação: DJE de 02/07/2014
Pagina(s): 6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 234/2014 - GP

Determina abertura de sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV da Resolução TRE/RN n.º 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa,

Considerando as disposições da Portaria n.º 301/2010 - GP/TRE/RN, de 4 de maio de 2010, que regulamenta o funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância do Tribunal,

Considerando o disposto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações,

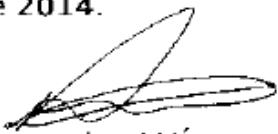
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício n.º 168/2014 – 34º Zona Eleitoral, de 11 de junho de 2014, autuado como Processo Administrativo Eletrônico n.º 7754/2014, sob o mesmo número de protocolo.

Art. 2º. Os trabalhos da sindicância referida no art. 1º desta Portaria ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, com prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, nos termos do art. 19 da Portaria n.º 301/2010-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 1º de julho de 2014.


Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente